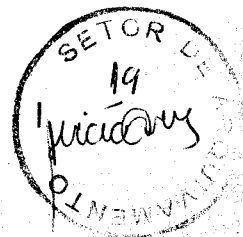




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 204, de 12/09/1969.

Autoriza aquisição de imóveis e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, amigável ou judicialmente, todos os imóveis necessários à edificação do Centro Cívico de João Monlevade, imóveis estes, situados às Ruas Ricardo Leite, Geraldo Miranda e Gomes Batista.

§ Único - Os imóveis a serem adquiridos destinar-se-ão à construção do Centro Cívico de João Monlevade.

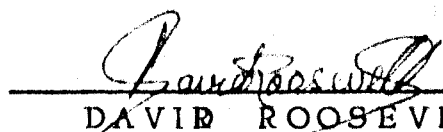
Art.2º - Para atender à despesa com a aquisição referida no artigo 1º, fica aberto o Crédito Especial de R\$..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos).

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 12 de setembro de 1.969.


GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos doze dias do mês de setembro do ano de hum mil e novecentos e sessenta e nove.


DAVID ROOSEVELT
Secretário

✓